



Município de Cantanhede/MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO I - CANTANHEDE/MA, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL , QUINTA - FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2009

SUMÁRIO

TÍTULO DE PROVENTOS: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA
DECRETO-IAPMC – N.º 005-2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA.

TÍTULO DE PROVENTOS

SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	MATRÍCULA N.º: 090259-4
CARGO: Professora	CLASSIFICAÇÃO:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PROPORCIONALIDADE	VALOR
Vencimento	Art. 25, 26 e 27 da Lei Municipal n.º 167/2008.	64%	587,14
Titulação I	Art. 30, III, §2º da Lei Municipal n.º 167/2008.	5%	45,50
Gratificação de Atividade de Magistério	Art. 30, IV, parágrafo único da Lei Municipal n.º 167/2008	26%	237,5
Anuênio	Art. 25, 26 e 27 da Lei Municipal n.º 167/2008.	5%	46,33
TOTAL			916,47

Cantanhede, 26 de Novembro de 2009.

José Martinho dos Santos-Barros
Prefeito Municipal

Praça Paulo Rodrigues, nº 01 – Fone (98) 3462- 1251 CEP: 65.465-000.
CNPJ: 06.156.160/0001-01 Cantanhede – MA.



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

DECRETO - IAPMC - Nº 005/2009

26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede aposentadoria por Idade da servidora **Maria da Conceição Oliveira Silva**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º I, II, III, IV, e do art. 7º da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005, observando a limitação do § 2º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, parágrafo único, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA:

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 005/2009,

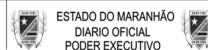
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **Maria da Conceição Oliveira Silva**, portadora da CI – RG nº 915-656 SSP/MA, e CPF/MF nº 178.437.15-04, nomeada em 01 de Março de 1977, para o cargo de Professora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2009, 187º DA INDEPENDÊNCIA E 120 DA REPÚBLICA.

Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede-MA.
CEP: 65.465-000 Fone: (98) 3462-1250.



Pça. Paulo Rodrigues, 1 - Centro
Cep - 65465-000 - Cantanhede - MA
Brasil

site
<http://www.cantanhede.ma.gov.br/site/>

José Martinho dos Santos Barros
Prefeito

Antonio Emeterio Batista
Secretário Municipal de Administração
e-mail: adm@cantanhede.ma.gov.br